



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.



O vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas da Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte.

PROJETO INDICATIVO DE LEI N.º. 155 /2021

“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UMA QUADRA
LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CARAPINA II”

Art. 1º - Projeto indicativo de lei solicitando a Regularização Fundiária de uma quadra localizada no Bairro Nova Carapina II, s/n que compreende as divisas das Ruas Aguas Formosas (Cep:29170-163), Rua Três lagoas (Cep:29170-193) e Av. Antônio Dias (Cep:29170-183).

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Valteilton de Freitas Valim
Vereador Teilton Valim

TEILTON VALIM
VEREADOR – PP

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES – CEP.: 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360039003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM

JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se no fato de que muitos imóveis no bairro localizados na quadra descrita necessitam de regularização fundiária.

Esse conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, garantirá o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. , Cumpre ainda ressaltar que muitas pessoas são impedidas de recorrer a oportunidades financiamentos em bancos públicos e privados para melhoria de seus imóveis em virtude da falta desse importante documento, que como sabemos é o que de fato traduz a legalidade do direito de posse.

Diante de todo exposto e da relevância desta solicitação aguardamos que as devidas providências sejam tomadas o mais rápido possível.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de maio de 2021.

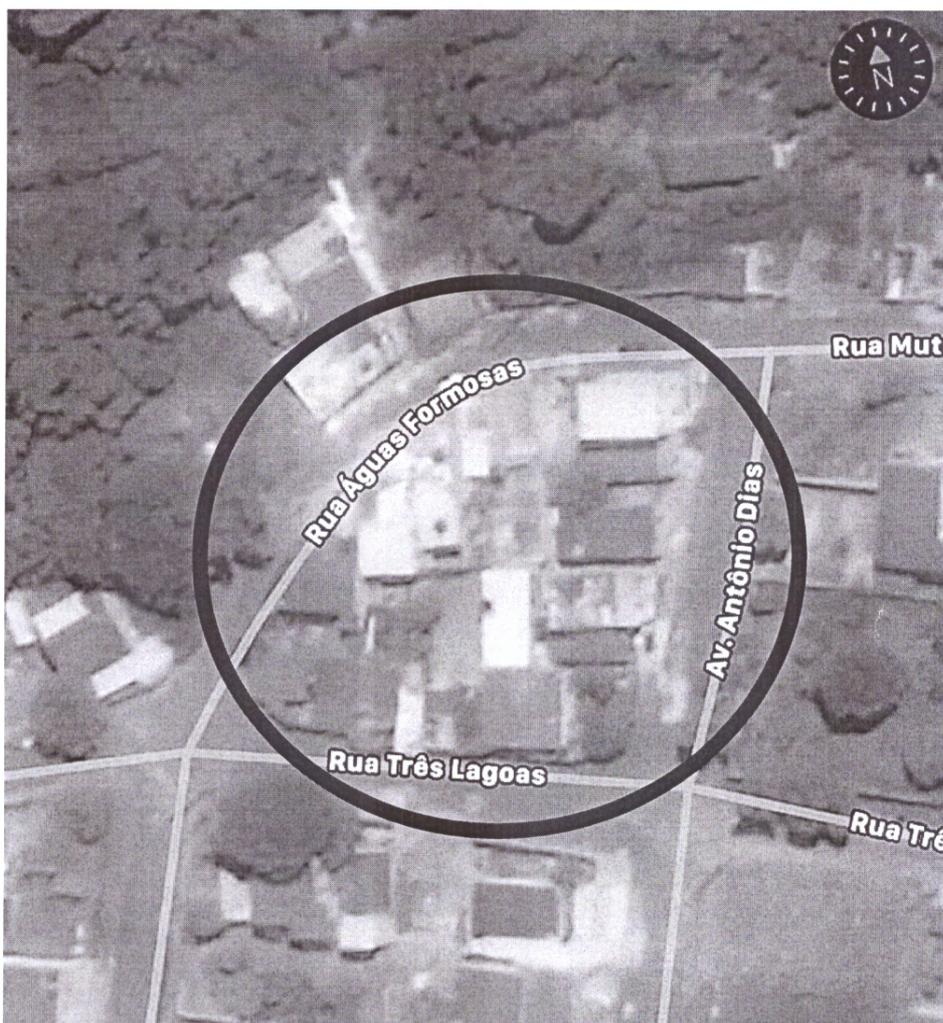
TEILTON VALIM
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Valteilton de Freitas Valim
Vereador Teilton Valim





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Valteilton de Freitas Valim
Vereador Teilton Valim

TEILTON VALIM
VEREADOR – PP

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP : 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360039003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.